

Livro 2-A32 de Registro Geral
MATRÍCULA Nº. 16.035

DATA: 17 de dezembro de 2012

FICHA Nº 035/001

Imóvel: LOTE URBANO Nº. 14 (QUATORZE), QUADRA 25-B (VINTE E CINCO - "B"), SETOR 01 (UM), LOCALIZADO À AVENIDA PARÁ, NESTA CIDADE E COMARCA DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, com área total de 4.255,0000 m² (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados). Contendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 115,00 metros; FUNDOS: 115,00 metros; LADO DIREITO: 37,00 metros, LADO ESQUERDO: 37,00 metros; NORTE: Com a Avenida Paraná; LESTE: Com a Rua Pernambuco; OESTE: Com a Rua Alagoas; SUL: Com a Quadra 26. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 3.165, folhas 165, do Livro 2-P, em data de 10 de abril de 1.995, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Alta Floresta D'Oeste - RO. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 15.834.732/0001-54, criada pela Lei Estadual nº. 104, de 20 de maio de 1.986, com sede na Praça Aurélia Stédille, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO. Emolumentos. Isento de custas; Custas: Isento de custas; Selo: Isento de custas; Total: Isento de custas. Selo de Fiscalização nº. H0AA4076. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala

R-1-16.035. DATA: 14 de dezembro de 2015. PROTOCOLO: 25.330. **ALIENAÇÃO POR TÍTULO.** Pelo Título de Domínio nº. **082/2.014**, em data de 25 de junho de 2.014, do Município e Comarca de Alta Floresta D'Oeste - RO, Processo Administrativo nº. **087/2.014**, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.177/2.013, o proprietário **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº. 15.834.732/0001-54, criada pela Lei Estadual nº 104, de 20 de maio de 1.986, com sede na Praça Aurélia Stédille, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO, ALIENA o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.718,58 (Oito mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), a Sr^a. **TEREZINHA DANTAS PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI.RG nº. 618.515 - SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº. 432.096.106-49, residente e domiciliada na Avenida Alagoas, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO. CONDIÇÕES: As constantes do referido título. Emolumentos. R\$ 98,86; Custas: R\$ 19,77; Selo: R\$ 0,86; Total: R\$ 119,49. Selo Digital de Fiscalização nº. H0AAB35821-8D8DE. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala. (a). Soraya Maria de Souza.

R-2-16.035. DATA: 16 de fevereiro de 2016. PROTOCOLO: 25.629. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Certifico e dou fé que, na presente data recebi para o competente registro a **TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 32.3432.606.0000035-76** - DATA DE EMISSÃO: 12 de fevereiro de 2.016. VENCIMENTO: 12 de fevereiro de 2.021. VALOR: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). EMITENTE: **TEREZINHA DANTAS PEREIRA EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.518.325/0001-11, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº. 3.531, Bairro Centro, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO. AVALISTA/GARANTIDORA/FIDUCIANTE: **TEREZINHA DANTAS PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI.RG nº. 618.515 - SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº. 432.096.106-49, residente e domiciliada na Avenida Nilo Peçanha, nº. 3.581, Bairro Centro, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO. CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.360.305/0001-04, constituída sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12/08/69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19/02/73, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, na cidade de Brasília - DF, doravante designada simplesmente CAIXA, por intermédio de sua Superintendência Regional de Negócios 2627. BENS VINCULADOS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS: *Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDORES FIDUCIANTES alienam à CAIXA, em caráter*

continua no verso

Fiduciário - o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº. 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04. CONDIÇÕES: As demais condições constam da via da mencionada cédula de crédito, ficando uma via devidamente arquivada neste Cartório. Emolumentos. R\$ 1.005,35; Custas: R\$ 201,07; Selo: R\$ 0,95; Total: R\$ 1.207,37. Selo Digital de Fiscalização nº. H0AAB36608-F2181. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala. (a). Soraya Maria de Souza.

AV-3-16.035. DATA: 08 de maio de 2019. PROTOCOLO: 30.117. **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Certifico e dou fé, que, na presente data recebi para a devida averbação, a **Autorização para Cancelamento de Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário**, que passo a transcrever em inteiro teor: a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.360.305/0001-04, não possui endereço de e-mail, Instituição Financeira, Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12/08/69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19/02/73, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, na cidade de Brasília - DF, na qualidade de **Credora Fiduciária nos termos da Lei nº. 9.514, de 20.11.1997, autoriza, o cancelamento do registro da propriedade fiduciária recainte sobre o imóvel objeto da presente matrícula, conforme R-2/16.035 acima. Contrato nº. 32.3432.606.0000035-76**, tendo em vista a quitação da dívida, pelos **DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S):**, tendo como intervenientes, garantidores, avalistas **TEREZINHA DANTAS PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CLRG nº. 618.515 - SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº. 432.096.106-49, não possui endereço de e-mail, residente e domiciliada na Avenida Nilo Peçanha, nº. 3.581, Bairro Centro, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO. **Alta Floresta D'Oeste - RO, 06 de maio de 2.019. Do Oficial:** R\$ 37,31. **Fuju:** R\$ 7,46. **Fundep:** R\$ 2,80. **Fundimper:** R\$ 2,80. **Fundrpge:** R\$ 2,80. **Selo:** R\$ 1,08. **Total:** R\$ 54,25. Selo Digital de Fiscalização nº. H0AAD36047-4AA5B. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala. (a). Soraya Maria de Souza.

R-4-16.035. DATA: 08 de maio de 2019. PROTOCOLO: 30.118. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Certifico e dou fé que, na presente data recebi para o competente registro a **TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 32.3432.606.0000039/08** - DATA DE EMISSÃO: 03 de maio de 2.019. VENCIMENTO: 03 de maio de 2.024. VALOR: R\$ 156.185,25 (cento e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **EMITENTE:** **TEREZINHA DANTAS PEREIRA EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.518.325/0001-11, não possui endereço de e-mail, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº. 3.531, Bairro Centro, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO, neste ato representada por **TEREZINHA DANTAS PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CLRG nº. 618.515 - SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº. 432.096.106-49, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº. 4.487, Bairro Liberdade, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO. **AVALISTA/GARANTIDOR FIDUCIANTE:** **TEREZINHA DANTAS PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CLRG nº. 618.515 - SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº. 432.096.106-49, residente e domiciliada na Avenida Nilo Peçanha, nº. 3.581, Bairro Centro, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO. **CREDORA:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.360.305/0001-04, não possui endereço de e-mail, Instituição Financeira, Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12/08/69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19/02/73, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, na cidade de Brasília - DF, doravante designada simplesmente **CAIXA**, por intermédio de sua Superintendência Regional de Negócios 2627. **BENS VINCULADOS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS:** **Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDORES FIDUCIANTES alienam à CAIXA, em caráter Fiduciário - o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº. 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04. CONDIÇÕES:** As demais condições constam da via da mencionada cédula de crédito, ficando uma via devidamente arquivada neste Cartório. **Do Oficial:** R\$ 1.313,34. **Fuju:** R\$ 262,67.

continua na ficha nº. 002

Livro 2-A32 de Registro Geral
MATRÍCULA Nº. 16.035**DATA: 17 de dezembro de 2012****FICHA Nº 035/002**

Fundep: R\$ 98,50. **Fundimper:** R\$ 98,50. **Fumorpge:** R\$ 98,50. **Selo:** R\$ 1,08. **Total:** R\$ 1.872,59. Selo Digital de Fiscalização nº. H0AAD36048-003EB. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala. (a). Soraya Maria de Souza.

AV-5-16.035. DATA: 24 de novembro de 2020. **PROTOCOLO:** *Averbação de Ofício. RETIFICAÇÃO.* Certifico e dou fé que, conforme faculta o *artigo 213, § 1º da Lei n.º 6.015/73*, de acordo com o Título de Domínio Nº 082/2.014 em data de 25 de junho de 2.014, fica constando que a área adquirida pelo outorgado é de *uma fração medindo 1.676,65 m² (Um mil e seiscentos e setenta e seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados)* e não como constou anteriormente no *R-1/16.035 acima.* **CONDIÇÕES:** As constantes do referido instrumento, arquivadas neste ofício. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala. (a). Soraya Maria de Souza.

AV-6-16.035. DATA: 13 de abril de 2023. **PROTOCOLO:** 35.765. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Certifico e dou fé que, conforme Ofício nº 05962/2023 – SAFIC – CESARVRJ, da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.360.305/0001-04, não possui endereço de e-mail, Instituição Financeira, Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12/08/69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19/02/73, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, na cidade de Brasília - DF, considerando a não purgação da mora dentro do prazo legal, instruído com a notificação feita a devedora fiduciante **TEREZINHA DANTAS PEREIRA EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.518.325/0001-11, não possui endereço de e-mail, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº. 3.531, Bairro Centro, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO, neste ato representada por **TEREZINHA DANTAS PEREIRA**, brasileira, divorciada, declara sob as penas da Lei, não ter convivência pública, contínua e duradoura, com o objetivo de constituição de família, *não se enquadrando, portanto, nas condições constantes do Art. 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro*, filho(a) de ANTONIO FRANCISCO PEREIRA e MARIA ALICE DANTAS, empresária, portadora da CLRG nº. 618.515 - SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº. 432.096.106-49, não possui endereço de e-mail, residente e domiciliada na Rua Alagoas, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO, juntamente com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão (ITBI), *nos termos do § 7º. do art. 26, da Lei nº. 1.514/97, procede-se a averbação da CONSOLIDAÇÃO de uma fração medindo 1.676,65 m² (Um mil, seiscentos e setenta e seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) da propriedade do imóvel objeto desta matrícula,* em favor do credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada. Rio de Janeiro - RJ, 06 de abril de 2.023. **VALOR:** R\$ 198.000,00 (*cento e noventa e oito mil reais*). **CONDIÇÕES:** As constantes do referido Ofício de consolidação. **Do Oficial:** R\$ 503,78. **Fuju:** R\$ 100,76. **Fundep:** R\$ 20,15. **Fundimper:** R\$ 37,78. **Fumorpge:** R\$ 15,11. **Selo:** R\$ 1,39. **Total:** R\$ 678,97. Selo Digital de Fiscalização nº. H0AAG34791-46B9B. O referido é verdade e dou fé. Soraya Maria de Souza - Oficiala. *****